



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

LEI N.º 568 / 2.000.

Súmula: Revoga a Lei Municipal n.º 540/99 de 15 de Setembro de 1.999 e dá outras providências.

Ságuas Moraes Sousa, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 540/99 de 15 de Setembro de 1.999, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a Concessão de Direito Real de Uso em favor da Igreja do Evangelho Quadrangular, da área de terras urbana com 1.071,00 m² (Hum mil e setenta e um metros quadrados), localizada no Centro Social Urbano Setor "C".

Art. 2.º - A área objeto da presente Lei volta a ter a destinação primitiva constante dos Projetos de Loteamentos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT em 20 de setembro de 2.000.

.....
Ságuas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Tuina Transformando